

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE PORTO BELO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

#### JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DA PROVA OBJETIVA E CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTO BELO – FAMAP, faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DA PROVA OBJETIVA E CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, conforme segue:

##### **Recurso nº 1 – Candidato(a) de inscrição nº 1623479**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. ANULAÇÃO DA QUESTÃO NÚMERO 33 DO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL III. Candidato(a) impetrou recurso contra o julgamento de recurso da questão nº 33 do cargo de Analista Ambiental III. Recurso assiste ao recorrente, uma vez que outras referências contradizem o exposto pelo autor João Dalton Daibert em seu livro Topografia: Técnicas e Práticas de Campo, 2ª edição. DAIBERT menciona:

“A Topografia hoje se divide basicamente em Topologia, Topometria, Taqueometria e Fotogrametria. - Topologia: é a parte que se ocupa das distâncias e ângulos. - Topometria: é a parte que se ocupa com o relevo, ou seja, as formas do terreno. - Taqueometria ou Estadimetria: é a parte que se ocupa das medições rápidas, indiretas. - Fotogrametria: é a parte que se ocupa com levantamentos fotográficos que podem ser aéreos ou terrestres.”

No entanto, Maria Cecília Bonato Brandalize (Topografia – PUC/PR) menciona: “O levantamento topográfico pode ser dividido em: - Levantamento topográfico PLANIMÉTRICO, compreendendo o conjunto de operações necessárias para a determinação de pontos e feições do terreno que serão projetados sobre um plano horizontal de referência através de suas coordenadas X e Y (representação bidimensional), e, - Levantamento topográfico ALTIMÉTRICO, compreendendo o conjunto de operações necessárias para a determinação de pontos e feições do terreno que, além de serem projetados sobre um plano horizontal de referência, terão sua representação em relação a um plano de referência vertical ou de nível através de suas coordenadas X, Y e Z (representação tridimensional). Ao conjunto de métodos abrangidos pela planimetria e pela altimetria dá-se o nome de TOPOMETRIA (mais conhecida como Planialtimetria). A TOPOLOGIA, por sua vez, utilizando-se dos dados obtidos através da topometria, tem por objetivo o estudo das formas da superfície terrestre e das leis que regem o seu modelado.”

Dessa forma, como há contradições nas definições dos autores, a fim de respeitá-los e para não haver prejuízos a nenhum candidato, a questão deverá ser anulada.

##### **Recurso nº 2 – Candidato(a) de inscrição nº 1630377**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva no que diz respeito às questões de conhecimento específicos.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

##### **Recurso nº 3 – Candidato(a) de inscrição nº 1637567**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) impetrou recurso contra o julgamento de recurso da questão nº 21 do cargo de Analista Ambiental V. Rio é um curso de água que desloca suas águas de um ponto mais elevado do relevo para áreas mais baixas, assim vai recebendo água de afluentes e ganhando volume até desaguar em um rio maior ou no mar (drenagem do tipo exorreica,

## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO**

quando um rio nasce no interior do continente e segue até desaguar no mar). O verbo desaguar foi utilizado na resposta do recurso para justificar o escoamento das águas dos Rios Nilo, Rio Mosa e Rio Reno, os quais ocorre, respectivamente no Mar Mediterrâneo e no Mar do Norte. Entretanto, o verbo drenar possui como significado o "escoamento das Águas" que na alternativa contestada, é realizado no Oceano Atlântico. Desta forma, o verbo utilizado está correto, uma vez que o Rio Nilo deságua nos mares especificados e escoam/drenam no SISTEMA Oceano Atlântico. Relação similar pode ser realizada aos afluentes de um rio principal, sendo que este deságua no mar, porém os afluentes drenam sua água para o mar.

### **Recurso nº 4 – Candidato(a) de inscrição nº 1610741**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva e questiona o modo de aplicação da prova.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) em caso de solicitação.

Quanto a aplicação da prova a mesma ocorreu dentro da normalidade, tendo em vista a não anotação na ata de encerramento, ou seja, não houve nenhuma anotação de irregularidade.

### **Recurso nº 5 – Candidato(a) de inscrição nº 1629215**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. ANULAÇÃO DA QUESTÃO NÚMERO 28 DO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL VI. Candidato(a) impetrou recurso contra o julgamento de recurso da questão nº 28 do cargo de Analista Ambiental VI. Recurso assiste ao recorrente, deve-se proceder com a anulação da questão. A questão possui contradições na literatura em relação ao assunto sendo que em algumas fontes relatam que uma das vantagens é a exploração de áreas com condições topográficas desfavoráveis (Fernandes, 2018), outras colocam essa mesma afirmativa como desvantagem (Machado, 2006), baseando-se, portanto, em contradições de autores de uma mesma instituição procede-se pela anulação da questão.

### **Recurso nº 6 – Candidato(a) de inscrição nº 1616281 e 1603925**

**Despacho/Justificativa:** DEFERIDO. ANULAÇÃO DA QUESTÃO NÚMERO 31 DO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL II e VII. Candidato(a) impetrou recurso contra o julgamento de recurso da questão nº 31 do cargo de Analista Ambiental II e VII. A referida questão aborda as Áreas de Preservação Permanente apresentadas na Lei no 12.651/2012, que dispõe sobre a vegetação nativa citam as Áreas de Preservação Permanente, em seu Art. 4º, inciso IV – “as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d’água PERENES, as áreas no entorno das nascentes...”, e em seu inciso VIII – “as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo...”.

Devido julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF), referente a dúvida interpretação sobre as áreas de preservação permanente nas nascentes e olhos d’água intermitentes, conforme pode ser consultado no site <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/256166324/stf-13-08-2019-pg-72>>, passa a vigorar as nascentes e olhos d’água intermitentes como áreas de preservação permanente.

Diante disto, a referida questão passa a ter três alternativas corretas ocasionando a falta de alternativa correta. Neste caso, deferimos o pedido de anulação da questão.

### **Recurso nº 7 – Candidato(a) de inscrição nº 1605531**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) impetrou recurso contra o julgamento de recurso da questão nº 32 do cargo de Analista Ambiental VII. O Art. 12, da Lei Nº 12.651/2012, divide as áreas de Reserva Legal em duas categorias, sendo:

Art. 12, I: Localizado na Amazônia Legal.

Art. 12, II: Localizado nas demais regiões do País: 20% (vinte por cento).

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE PORTO BELO

Desta forma, os percentuais de Reserva legal são previstos para estas duas localidades. Dentro da primeira (Art. 12, I) ainda há uma subdivisão de acordo com o tipo de cobertura vegetal que ocorre na região, a saber:

Art. 12, I: localizado na Amazônia Legal.

- a) 80% (oitenta por cento), no imóvel situado em área de florestas;
- b) 35% (trinta e cinco por cento), no imóvel situado em área de cerrado;
- c) 20% (vinte por cento), no imóvel situado em área de campos gerais;

A alternativa “b”, ao citar EXCETO A AMAZÔNIA LEGAL, está excluindo a primeira área (Art. 12, I), ou seja, a Amazônia Legal. Desta forma, a questão faz referência apenas as demais regiões do país (Art. 12, II). Desta forma, a referida afirmativa encontra-se correta.

Com relação a alternativa “c”, que cita: “Reserva Legal, em região de Cerrado, compreende 35% das propriedades rurais”, não pode ser considerada correta, conforme segue:

A região do Cerrado não se limita a Amazônia Legal, como pode ser confirmada sua distribuição no mapa de Biomas do Brasil (IBGE, 2004, disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-ambientais/estudos-ambientais/15842-biomas.html?=&t=acesso-ao-produto>), comparando com a delimitação da Amazônia Legal, prevista nesta mesma Lei (Lei Nº 12.651/2012), no Art. 3, inciso I: “Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13º S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44º W, do Estado do Maranhão;” Diante disto, as propriedades rurais, em área de Cerrado, devem ter 35% de Reserva Legal se estiverem na região da Amazônia Legal (Art. 12, I: b) e 20% de Reserva Legal se estiver em área de Cerrado nas demais regiões do País (Art. 12, II). Desta forma, a presente afirmativa está correta.

Diante disto, indeferimos o pedido de anulação da questão.

### **Recurso nº 8 – Candidato(a) de inscrição nº 1640470**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) impetrou recurso contra o julgamento de recurso da questão nº 29 do cargo de Auxiliar Administrativo. A banca reitera que o enunciado é claro ao expressar o conteúdo ao qual solicita-se resposta. A Lei n 5.172, de 25 de outubro de 1966, é dividida em dois Livros. O primeiro aborta o Sistema Tributário Nacional, onde o CAPÍTULO IV - Impostos sobre a Produção e a Circulação, Seção V - Imposto sobre Serviços de Transportes e Comunicações, dos artigos 68º ao 70º aborda-se a matéria tributária exclusiva de impostos sobre Serviço de Transportes e Comunicações e não sobre Normas Gerais de Direito Tributário, teor do Livro Segundo.

Extrato da lei:

“Art. 69. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.”

Portanto, a banca mantém a decisão anterior.

### **Recurso nº 9 – Candidato(a) de inscrição nº 1640470**

**Despacho/Justificativa:** INDEFERIDO. Candidato(a) impetrou recurso contra o julgamento de recurso da questão nº 2 do cargo de Auxiliar Administrativo. INDEFERIDO: A questão está correta e não será cancelada. O sujeito é indeterminado quando:

- 1-O verbo está na terceira pessoa do plural;
- 2-O verbo está na terceira pessoa do singular +se.

A regra utilizada na questão do certame foi: O verbo na terceira pessoa do singular + se. Na frase: “Vende-se tangerinas” o sujeito é indeterminado, pois não sabemos quem está desempenhando a ação do verbo vender. Tal regra e classificação do sujeito da questão também pode ser conferida na Dissertação de Mestrado da Universidade Federal de Minas Gerais, página 30:

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO**

[https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/LETR-8TBPLK/1/disserta\\_o\\_vers\\_o\\_p\\_s\\_defesa.pdf](https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/LETR-8TBPLK/1/disserta_o_vers_o_p_s_defesa.pdf)

Demais fontes que abarcam o conteúdo também podem ser consultadas pela recursante:

FONTE: Disponível em: < <https://www.soportugues.com.br/secoes/sint/sint8.php>> Acesso em 09 set. 2019.

FONTE: Disponível em: < <https://www.normaculta.com.br/sujeito-indeterminado/>> Acesso em: 09 set. 2019.

FONTE: Disponível em: < <https://blogdoenem.com.br/sujeito-indeterminado-portugues-enem/>> Acesso em: 09 set. 2019.

Porto Belo (SC), 11 de setembro de 2019.

**Ana Paula Carvalho Silva Bunn**

Presidente Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAMAP

**Ricardo Cavalheiro**

Procurador Ambiental da Função Municipal do Meio Ambiente - FAMAP